



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**IF BAIANO CAMPUS ALAGOINHAS**

**EDITAL Nº 111 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**

**ELEIÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**  
**DO CAMPUS Alagoinhas**

A Direção Geral do Campus Alagoinhas torna público o processo eleitoral para escolha do Coordenador do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio do *Campus Alagoinhas*, aberto no período de 04/10/2019 a 29/10/2019.

**1. DA FINALIDADE**

1.1 O presente edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha de 01 (um) Coordenador do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio do *Campus Alagoinhas*.

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1 Para realização da eleição será obedecido o seguinte cronograma:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
1. Publicação do Edital de Convocação e Normas	04/10/2019
2. Inscrição dos candidatos	07/10 a 09/10/2019
3. Divulgação dos inscritos	10/10/2019
4. Pedido de impugnação dos inscritos	11/10/2019 até as 14h
5. Homologação das inscrições dos candidatos	11/10/2019
6. Campanha Eleitoral	16/10 a partir das 8h até 18/10/19 às 17h
<b>7. Eleições</b>	<b>23/10/2019</b>
8. Divulgação do resultado das eleições	24/10/2019
9. Pedido de impugnação das eleições	25/10/2019
10. Homologação dos resultados	29/10/2019

**3. DOS CANDIDATOS**

3.1 São elegíveis para Coordenador de Curso:

- I. Ser servidor efetivo do Instituto Federal Baiano – *Campus Alagoinhas*;
- II. Ser docente do curso para o qual pleiteia a função;
- III. Ser servidor técnico-pedagógico do *Campus Alagoinhas* (ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação de nível superior);
- IV. Estar em pleno exercício no *Campus Alagoinhas*.

#### 4. DOS ELEITORES

##### 4.1 Poderão participar da eleição na qualidade de votantes:

- I. Os servidores docentes do quadro permanente e temporário em exercício no *Campus Alagoinhas* que atuam nos cursos no ano letivo de 2018/2019;
- II. Os servidores técnico-pedagógicos (ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação de nível superior) do quadro permanente em exercício.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para Coordenador de Curso será realizada em formulário próprio, conforme Anexo I deste edital.

5.2 Os formulários ficarão disponíveis e deverão ser entregues na Direção Acadêmica do *Campus Alagoinhas* ou no Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito do Educando (NUAPE) do *Campus Alagoinhas* no período de 07/10 a 09/10/2019.

5.3 Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

5.4 As inscrições serão validadas somente via protocolo.

#### 6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 O voto é facultativo, secreto e intransferível e não poderá ser efetuado por correspondência ou procuração.

6.2 A votação ocorrerá no dia 23/10/2019, na entrada do Auditório do *Campus Alagoinhas*, em reunião conjunta, conduzida pela Comissão Eleitoral.

6.3 A votação para escolha do Coordenador do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio do *Campus Alagoinhas* seguirá a seguinte metodologia:

Metodologia	Horário
Abertura da reunião conduzida pela Comissão Eleitoral	09:00 h
Apresentação das candidaturas homologadas e metodologia de votação	09:15 h
Início das votações	09:30 h
Encerramento das votações	16:00 h

6.4 Observar-se-ão, na votação, os seguintes procedimentos:

- I. A reunião para eleição do Coordenador de Curso será de caráter convocatório;

II. O eleitor se apresentará à mesa receptora com um documento de identificação para conferência dos dados;

III. O eleitor assinará a lista de presença;

IV. A Comissão Eleitoral entregará a(s) cédula(s) rubricada(s) aos votantes;

V. O eleitor indicará o candidato de sua preferência, assinalando com um (X) no espaço correspondente;

VI. O eleitor depositará a(s) cédula(s) na urna.

6.5 A reunião será registrada em ata e assinada pela Comissão Eleitoral e Direção Acadêmica.

6.6 A apuração será feita pela Comissão Eleitoral logo após o encerramento da votação, que organizará a classificação final de acordo com o quantitativo de votos obtidos por cada candidato.

6.7 O candidato que obtiver o maior número de votos será eleito Coordenador do Curso. Em seus impedimentos, o Coordenador do Curso eleito será substituído pelo suplente.

6.7.1. O suplente será convocado seguindo a ordem decrescente de número de votos até o limite de dois candidatos subsequentes classificados.

6.8 Os votos em branco e nulo não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculos do número total de votantes.

6.9 No caso de empate na votação serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) maior tempo de serviço do candidato na Instituição;

b) maior idade.

## **7. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO**

7.1 As cédulas de votação serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral.

7.2 As cédulas deverão ser rubricadas por, pelo menos, um membro da Comissão Eleitoral.

7.3 A sequência dos candidatos nas cédulas de votação seguirá a ordem alfabética de acordo com o primeiro nome do candidato.

## **8. DO MANDATO**

8.1 O Coordenador de Curso terá mandato de duração máxima de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução sucessiva.

8.2 Em caso de impedimentos e de vacância, o Coordenador do Curso será substituído pelo suplente.

8.3 No caso da inexistência de candidatos para a eleição do Coordenador de Curso, o Diretor Geral indicará um representante para o cargo.

8.4 O Coordenador de Curso eleito exercerá as atribuições contidas na Organização Didática da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprovada pela Resolução nº 45 de 03 de julho de 2019 e na Instrução Normativa das Atribuições das Coordenações dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprovada pela Resolução Nº 19 de 20 de agosto de 2015.



## 9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos ou eleitores poderão interpor recurso em qualquer etapa do processo eleitoral.

9.2 A interposição de recursos será realizada em formulário próprio, conforme Anexo II deste edital.

9.3 Os recursos deverão:

- a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

9.4 A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar as medidas para fazer, impedir ou cessar, imediatamente, o fato que gerou recurso, caso este seja deferido.

9.5 O candidato infrator das normas estabelecidas nesse Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral com as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) perda de espaço de campanha;
- c) cassação da inscrição.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicado na Internet, página do IF Baiano Campus Alagoinhas e divulgado via e-mail aos servidores do Campus Alagoinhas e afixado em mural institucional.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

José Renato Oliveira Mascarenhas  
Diretor Geral – Campus Alagoinhas



Renato Mascarenhas  
Diretor Geral  
Portaria nº 445/19/03/18  
D.O.U - 20/03/18

EDITAL Nº 111 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

ELEIÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO  
DO *CAMPUS* Alagoinhas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO

Eu, \_\_\_\_\_ nascido (a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de

\_\_\_\_\_, na condição de candidato (a), venho requerer a minha inscrição  
junto à Comissão Eleitoral para a eleição de Coordenador do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao  
Ensino Médio do *Campus* Alagoinhas.

Declaro estar ciente das disposições do Edital Nº 111 de 04 de Outubro de 2019 que rege este processo,  
bem como estar de acordo com o seu cumprimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----  
-----  
Comprovante recebimento da ficha de inscrição

Recebemos a inscrição de \_\_\_\_\_ como candidato para  
eleição do Coordenador do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio do *Campus*  
Alagoinhas.

Alagoinhas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento

EDITAL Nº 111 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

ELEIÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO  
DO CAMPUS Alagoinhas

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTEPORSIÇÃO DE RECURSOS

[ ] CANDIDATURA

[ ] RESULTADO DA ELEIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Cargo efetivo: \_\_\_\_\_

Telefone:( ): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Candidato denunciado \_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura do solicitante

-----

Comprovante de recebimento do formulário de recurso.

Recebemos o recurso de \_\_\_\_\_  
referente à eleição do Coordenador do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio do  
Campus Alagoinhas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento